

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, aos professores abaixo relacionados, para responderem pela Direção das Escolas Municipais especificadas, conforme consulta pública realizada no dia 29 de novembro de 2021:

Professores	Estabelecimento de Ensino
IARA LÚCIA HERMES LONGO	Escola Municipal Antonio Raposo Tavares
VOLMIR SPANHOLI	Escola Rural Municipal Eptácio Pessoa
ELIANE MARIA SCHWENDLER PAULI	Escola Municipal Joaquim Nabuco
CRISTIANI ARLINE DA SILVA – PADRÃO I E PADRÃO II	Escola Municipal Novo Milênio
ADRIANA FERNANDA KROETZ MARSCHNER	Escola Municipal Olavo Bilac
MARISA BEILKE JUNG – PADRÃO I E PADRÃO II	Escola Municipal Renascer

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 17 de janeiro de 2022.

  
Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**